



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

## **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

### **EDITAL Nº 065/2023**

### **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, através da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapecerica da Serra, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que objetiva a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de estudantes da rede pública municipal e estadual do município de Itapecerica da Serra definidos no termo de referência, com fornecimento de monitores e conforme especificações contidas no presente Edital.

**Entrega dos envelopes:** Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços deverão ser entregues na Sessão de Protocolo e Arquivo, desta Prefeitura, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra/SP, **às 09h00min do dia 14 de agosto de 2023.**

**Data de abertura:** A reunião de abertura da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, se dará na Sala de Reuniões do Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra/SP, **às 09h30min do dia 14 de agosto de 2023.**

**Fundamento:** Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 23, Inciso II, letra “C”.

## **1. OBJETO DA CONCORRÊNCIA:**

1.1. Esta **CONCORRÊNCIA** tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de estudantes da rede pública municipal e estadual do município de Itapecerica da Serra definidos no termo de referência, com fornecimento de monitores conforme relacionado e especificado no **Anexo VIII** - Especificações Técnicas dos Serviços e Itinerários.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II: Orientação para a Elaboração da Planilha de Custos;

Anexo III: Modelo de declaração cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

Anexo IV: Modelo de declaração de conhecimento do edital;

Anexo V: Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Modelo Minuta do Contrato;

Anexo VIII: Especificações Técnicas dos Serviços e Itinerários.

## **2. INFORMAÇÕES:**

2.1. Os elementos, as informações e os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias úteis, das 08h30min às 16h30min horas, no Departamento indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo telefone (11) 4668-9000 ramal 9103.

2.2. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste Edital, por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e presencialmente, devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra ou enviado via e-mail para o endereço eletrônico: [www.licitacoes.sp.gov.br](http://www.licitacoes.sp.gov.br).

2.3. A cópia completa do presente Edital poderá ser adquirida no Departamento de Suprimentos, no endereço constante no preâmbulo deste Edital no horário das 08h30min às 16h30min horas, nos dias úteis, mediante apresentação de mídia.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Somente poderão participar da licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas em data anterior à abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o serviço licitado e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Finalmente, não poderão participar do certame as empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.2.2. Impedidas ou suspensas do pleno exercício do direito de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, administração direta ou indireta;

3.2.3. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

3.3. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista a natureza do serviço e a forma usual de sua execução, a demandar vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, estando presentes ainda os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme Súmula TCU nº 281/2012.

3.4. Os participantes deverão declarar pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas pela assinatura do contrato.

#### **4. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. As licitantes deverão oferecer garantia de participação no valor de **R\$ 131.903,66 (cento e trinta e um mil novecentos e três reais e sessenta e seis centavos)**, equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado para 12 (doze) meses, que poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades aceitas na Lei Federal nº. 8.666/1993, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n 8.666/93, sendo elas:

- 4.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 4.1.2. Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3. Fiança bancária;

4.2. A fiança bancária deverá conter:

- 4.2.1. Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- 4.2.2. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- 4.2.3. Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro.

4.3. A comprovação da garantia de que trata o item acima, deverá ser juntada a documentação de habilitação, como prova de sua qualificação econômico-financeira, não sendo necessária a comprovação antecipada do recolhimento, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da abertura da sessão.

4.5. A garantia das licitantes consideradas não habilitadas será restituída depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

4.6. A garantia das licitantes consideradas habilitadas será restituída após a assinatura do instrumento contratual com a licitante vencedora desta licitação, mediante requerimento próprio.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

4.7. A garantia da licitante vencedora também será restituída após a assinatura do contrato correspondente, mediante requerimento próprio.

4.8. A licitante vencedora perderá direito à restituição da garantia caso deixe de atender as condições necessárias para a assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo no prazo em que for convocada pela Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

## **5. DA VISITA TÉCNICA**

5.1. As empresas interessadas em participar do certame, PODERÃO realizar visita técnica, para verificação das condições da prestação dos serviços, avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, e obtenção de informações que julgue necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

5.2. A visita técnica poderá ser realizada até o dia útil anterior a realização do certame, mediante prévia e expressa solicitação e agendamento na Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (0xx11) 4668.9461 ou 4668-9484 (Raphael ou Bruna).

5.3. Para realização da visita o representante deverá estar devidamente credenciado e identificado pela interessada.

5.4. Ao final da visita, será fornecido à licitante o respectivo Atestado de Visita Técnica, que deverá ser apresentado no ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.5. Caso a licitante entenda que os elementos informados no edital são suficientes para elaboração de proposta de preços, a mesma deverá obter junto a Secretaria Municipal de Educação, uma declaração de dispensa da visita técnica que deverá ser apresentado no ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser apresentadas separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados, com o seguinte endereçamento:

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

CONCORRÊNCIA Nº. \_\_\_\_/20\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_.

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

### **À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

CONCORRÊNCIA Nº. \_\_\_\_/20\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

## **7. DO PROCESSAMENTO**

7.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, com estrita observância dos critérios estabelecidos na Legislação relativa a Licitações e neste edital, tramitando o respectivo feito no prédio da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra/SP.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2. Os documentos somente serão aceitos dentro do seu prazo de validade expresso ou na hipótese de não indicarem validade, quando emitidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.4. A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital, bem como a apresentação de documentação com ressalvas, rasuras ou entrelinhas, acarretará a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

8.7. A Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

8.8. Os documentos contidos no ENVELOPE nº. 01 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” devem ser apresentados em tantos volumes quantos necessários, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem sequencial e crescente, com apresentação de termo de início e termo de encerramento em cada volume declarando, necessariamente, a quantidade de folhas que o compõe.

8.10. Serão aceitas declarações e outros documentos assinados digitalmente através de certificado digital.

### **9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

9.1. No envelope nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, a empresa deverá comprovar sua habilitação anexando os documentos exigidos nos subitens abaixo descritos:

#### **9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

9.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

9.2.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.6. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

9.3.3. Prova de regularidade perante as Fazendas FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede da licitante, conforme segue:

9.3.3.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que se fará por meio da apresentação da Certidão Conjunta de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24/07/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRB);

9.3.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, inscritos na Dívida Ativa;

9.3.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (mobiliários);

9.3.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1.º de maio de 1943.

9.3.6. As provas de regularidade acima deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

### **9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.4.1. A Licitante deverá apresentar atestado(s), emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão da Licitante para realização do objeto licitado.

9.4.2. Considera-se atividade pertinente:

9.4.2.1. Em características compatíveis, o(s) atestado(s) que comprove(m) a prestação de serviços de transporte escolar (TCE/SP, TC-10817/989/16).

9.4.2.2. Em quantidades e prazos compatíveis, que os serviços atestados correspondam a no mínimo 50% (cinquenta por cento) da frota operacional em operação simultânea e 50% (cinquenta





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

por cento) do total de viagens operacionais realizadas diariamente, pelo período de 06 (seis) meses, consoante definição contida no **Anexo VIII** do edital, sem restrição de antiguidade.

9.4.3. O item acima está em conformidade com os termos do disposto na Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Deliberação Processo TCA-29.268/026/05 – DOE de 21/12/2005.

9.4.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

9.4.5. Quanto à especificação dos serviços executados:

9.4.5.1. Período de execução dos serviços (prazo contratual, data de início e término, quando já encerrados);

9.4.5.2. Manifestação expressa da contratante quanto à satisfatória execução do contrato;

9.4.5.3. Descrição das principais características dos serviços com no mínimo o total de veículos utilizados, total de viagens e total de passageiros transportados.

9.4.6. Para comprovação do percentual acima, admitir-se-á o somatório de atestados, desde que seja comprovada a simultaneidade dos serviços neles contidos;

9.4.7. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma.

9.4.8. Para as empresas que optaram pela realização da Visita Técnica, deverão apresentar o Atestado de Visita Técnica;

9.4.9. Para as empresas que optaram pela não realização da Visita Técnica, deverão apresentar declaração de dispensa de Visita Técnica;

9.4.10. Declaração de que os veículos possuirão seguro para indenização aos usuários e terceiros.

9.4.11. Declaração de que atenderão aos preceitos do Código de Trânsito Brasileiro e Portaria DETRAN nº 1.310 de 01.08.2014;

9.4.12. Declaração de que a empresa atenderá as exigências da Legislação Municipal de Itapeçerica da Serra, Estaduais e Federais;

9.4.13. Termo de Autorização para Transporte Escolar emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante, em plena validade, ou documento equivalente;





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

9.4.14. Declaração de que os motoristas responsáveis pelo transporte dos alunos possuirão curso e certificações exigidas pela legislação vigente;

### **9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.5.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022)**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com evidência de registro da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou, publicação Diário Oficial, inclusive os enviados via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que comprovem a boa situação financeira da empresa, em conformidade com a Lei 11.638/2007, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:

9.5.1.1. **Tratando-se de empresas constituídas há menos de 01 (um) ano**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação de tão somente Balanço de Abertura, devidamente registrada na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, Declaração do Contador ou Técnico Contábil (com firma reconhecida), assinada por profissional devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

9.5.1.2. **Tratando-se de empresas constituídas há mais de 01 (um) ano**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória: Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento, sob pena de inabilitação, na ausência de qualquer um destes.

9.5.1.3. **Tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto n.º 6.022/2007, com última regulamentação através da instrução Normativa RFB n.º 1.420/2013 e alterações posteriores, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, através do site da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, contemplando Recibo de Entrega do Livro Digital; Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diários Digital; Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

9.5.1.4. **Tratando-se de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adota de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da lei.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

9.5.1.5. **Tratando-se de Microempreendedor Individual (MEI)**, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO DO SIMPLES NACIONAL (DASN – SIMEI), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adotada de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei.

9.5.2. Prova de capital social integralizado de no mínimo R\$ 2.638.073,20 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil setenta e três reais e vinte centavos), equivalente a 10% do valor estimado dos serviços para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o § 3º do Artigo 31 da Lei Federal 8666/93.

9.5.3. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

9.5.3.1. No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para as comprovações econômico-financeiras previstas no edital.

9.5.3.2. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

9.5.4. Prova do depósito da garantia prevista no item 4. deste edital.

## **9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.6.1. Declaração firmada pelo representante legal da licitante interessada, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (lei nº. 9854, de 27/10/99) - **Anexo III**.

9.6.2. Declaração de conhecimento do Edital e de que concorda com os termos da Concorrência Pública nº 003/2023, dos respectivos documentos e anexos da licitação - **Anexo IV**.

## **10. PROPOSTA DE PREÇOS**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

10.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, utilizando como referência o modelo constante do **Anexo I**, em uma única via redigida em português, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, numeradas em ordem sequencial e crescente e devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo seu representante legal ou procurador devidamente qualificado.

10.2. Deverá constar na proposta, razão social da licitante; CNPJ; I.E.; endereço completo; telefone/fax, e-mail e sítio eletrônico, se existirem, dados bancários e data.

10.3. A Licitante incluirá junto à proposta a respectiva planilha de composição de custos e respectivas memórias de cálculo que a determinaram, com objetivo de comprovar a viabilidade econômico-financeira do futuro contrato. Para tanto, deverão as Licitantes observar o **Anexo II** do edital.

10.4. Ocorrendo divergência entre valores numéricos e literais, prevalecerão os redigidos por extenso.

10.5. O valor constante da proposta da Licitante será de sua exclusiva responsabilidade.

10.6. Declaração expressa na proposta de que o preço ofertado contempla todos os custos e despesas diretos e indiretos referentes ao objeto dessa licitação.

10.7. Declaração impressa na proposta de que se adjudicatária, disponibilizará durante todo o período do contrato, veículos destinados à prestação de serviços de transporte escolar com a devida mão de obra necessária à prestação dos serviços objeto da presente licitação, com os regulares registros e licenças perante a autoridade competente.

10.8. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

**10.9. O Município de Itapeçerica da Serra adverte a todos os licitantes, que não hesitará em penalizar empresas que descumpram o pactuado.**

**10.9.1. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma descrita no edital, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.**

**10.9.2. Vale lembrar, que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

**10.9.3. Rogamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.**

## **11. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações deverão apresentar além dos documentos mencionados para habilitação, declaração de que a licitante se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

11.2. A microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

11.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das competentes certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas. O início do prazo se dará no momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração, desde que solicitado por escrito pela licitante declarada vencedora.

11.4. A não apresentação da documentação no prazo mencionado no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação.

## **12. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

12.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, comparecerão os licitantes para o devido credenciamento e em seguida abertura juntamente com os membros da Comissão Permanente, dos Envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação e se couber, dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, organizados conforme definidos a seguir.

12.2. Somente o representante da licitante ou seu procurador, devidamente credenciado, presente à Sessão, poderá manifestar-se sobre os trabalhos ou requerer registros em ata.

12.2.1. Será admitido o máximo de 01 (um) procurador por licitante, devidamente credenciados conforme Modelo do **Anexo V** deste edital.

12.2.2. Fica vedada sob pena de desclassificação das mesmas, a participação de um mesmo procurador para mais de uma empresa.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

12.2.3. Os envelopes com a Documentação serão abertos em primeiro lugar e seus documentos rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes dos licitantes presentes.

12.3. Aberto o Envelope nº 01 de cada licitante, a documentação nele inserida será examinada pelos representantes presentes, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente.

12.4. Após a abertura de todos os Envelopes nº 01, a sessão poderá ser suspensa, para julgamento da habilitação e neste caso, os Envelopes nº 02 serão mantidos sob a guarda da Comissão Permanente, que os rubricará, juntamente com os representantes dos licitantes, nos fechos.

12.5. Após o julgamento da fase de Habilitação e comunicado o resultado, poder-se-á passar imediatamente à fase seguinte, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa ao que foi julgado.

12.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por todos os licitantes, será observado o prazo legal para interposição de recurso e após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Permanente convocará as licitantes para a Sessão Pública de abertura dos Envelopes nº 2 das respectivas licitantes habilitadas.

12.7. No local, dia e hora marcado, haverá a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, com as peças sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente e pelos representantes dos licitantes presentes.

12.8. A sessão poderá ser suspensa para uma fase interna, de análise da Proposta de Preços, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.9. Todos os atos praticados nas sessões de julgamento serão lavrados em Ata, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente.

12.10. Todos os Envelopes, bem como seus conteúdos após a abertura, serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente.

12.11. Será facultada à Comissão Permanente a realização de diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, a qualquer tempo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente nos envelopes.

### **13. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

13.1. A proposta vencedora será a que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL para o objeto da presente licitação, desde que atendidas todas as especificações contidas no presente edital.

13.2. Para o julgamento das propostas, a Comissão Permanente poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico, o qual emitirá parecer que integrará o processo.

13.3. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

- 13.3.1. Não atender as exigências do edital;
  - 13.3.2. Não estiver redigida em português, à exceção de termos técnicos que sejam de uso corrente no Brasil;
  - 13.3.3. Apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
  - 13.3.4. Estiver em desconformidade com o conteúdo exigido no edital;
  - 13.3.5. Não conter todo o conteúdo exigido no envelope proposta de preços;
  - 13.3.6. Ofertar preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos incidentes sobre a contratação.
  - 13.3.7. Conter cotação de objeto diverso daquele constante deste Edital.
  - 13.3.8. For baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);
  - 13.3.9. Apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias
- 13.4. Não haverá desclassificação de licitante que apresente meras omissões ou falhas na documentação, as quais possam ser sanadas, DE IMEDIATO, na própria sessão pública, pela Comissão Permanente ou pelo representante legal, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado presente, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope.
- 13.5. A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do ENVELOPE N.º 02 e com poderes para esse fim, sendo desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência.
- 13.6. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 13.7. Ocorrendo empate, proceder-se-á de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, persistindo o empate decidir-se-á por sorteio, que será realizado em sessão pública a ser designada pela Comissão.
- 13.8. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada e que tenham manifestado interesse.
- 13.8.1. Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas neste edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 13.8.2. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

13.9. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo igual ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

13.9.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.9.2. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.9.3. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Permanente elaborará Ata circunstanciada que será submetida à apreciação do Prefeito Municipal, para que a seu juízo homologue e adjudique o resultado deste procedimento licitatório, sendo-lhe reservado o direito de anulá-lo no todo ou em parte, ou revogar a licitação.

13.10. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, após a homologação do parecer e adjudicação do objeto licitado, pelo Prefeito Municipal.

## **14. ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:**

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura do instrumento contratual, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII**.

14.2. Se, por ocasião da formalização do instrumento, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua atualização de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4. Encerrado o prazo recursal ou decididos os apelos, será o certame homologado e o objeto adjudicado ao licitante vencedor. Em seguida, o adjudicatário deverá comparecer ao Departamento de Suprimentos para assinar o instrumento contratual, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contados a partir da publicação.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

14.5. A Contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, sendo condição para sua efetivação os seguintes documentos:

### **DOS VEÍCULOS**

14.5.1. Certificado de Licenciamento do Veículo (CRLV) em plena validade, em conformidade com as características descritas no **Anexo VIII**.

14.5.1.1. Caso o veículo não seja de propriedade da contratada, a posse direta deverá ser comprovada por qualquer meio juridicamente idôneo.

14.5.2. Atestado de Vistoria expedido pelo CIRETRAN em plena validade.

14.5.3. Apólice de Seguro em Vigor para empresa/veículo(s) que irão prestar os serviços, para indenização aos usuários e terceiros.

### **DOS MOTORISTAS**

14.5.4. Carteira de Habilitação Nacional – CNH, categoria D e/ou E em plena validade;

14.5.5. Certificação de curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN em consonância com o Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, em plena validade;

14.5.6. Certidão de Prontuário sem ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

14.5.7. Certidão negativa do registro de distribuição criminal, conforme especificações do Art. 329 do CTB.

### **DOS MONITORES**

14.5.8. Carteira de Identidade (RG)

14.5.9. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

14.5.10. Certidão negativa do registro de distribuição criminal, conforme especificações do Art. 329 do CTB.

14.6. Os documentos deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da administração.

14.7. O Município de Itapecerica da Serra poderá recusar qualquer veículo apresentado pela licitante vencedora, independente de ano de fabricação, se for constatado que o mesmo



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade dos serviços a que se destina e se não estiver de acordo com as condições técnicas exigidas e com a proposta apresentada, mediante documento contendo os motivos da recusa.

14.8. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, ou a não apresentação dos documentos elencados nos subitens **14.5.1** ao **14.5.10.**, no prazo fixado, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.9. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Presidente da Comissão Permanente, que convocará os licitantes e em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

14.10. A garantia de execução do contrato deverá ser depositada no prazo de até 72 horas da assinatura do contrato pela Contratada, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual e responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato.

14.11. No caso de alteração para maior do valor contratual, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. A Administração Municipal exercerá a mais ampla fiscalização da execução do contrato através da Secretaria de Educação, podendo esta delegar os poderes necessários a outros órgãos envolvidos, devendo a empresa CONTRATADA permitir o acesso das pessoas credenciadas para a fiscalização.

15.2. A Fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venham a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## **16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1. Da licitante vencedora será exigida garantia para execução do contrato, nas modalidades previstas em Lei, na importância de 1% (um por cento) do valor do contrato, devendo está, ser depositada até 72 horas após a assinatura do ajuste. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

16.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

16.1.2. Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

16.1.3. Fiança bancária;

16.2. A fiança bancária deverá conter:

16.2.1. Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

16.2.2. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

16.2.3. Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro.

## **17. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviços.

17.2. A proponente deverá iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço, **expedida somente após a assinatura do contrato** pela Secretaria de Educação.

17.3. Os serviços serão medidos mensalmente e serão pagos em até 28 (vinte e oito) dias contados da data do atestamento dos serviços pelo Departamento solicitante.

17.4. Na prestação de serviços de natureza contínua, mensal e diária, acompanhando a jornada escolar, somente serão pagos os dias efetivamente trabalhados, conforme calendário letivo da rede municipal e estadual.

17.5. Os serviços realizados com atraso, devido à força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil, serão pagos, sem a incidência ou aplicação de multas à CONTRATADA, mediante a apresentação de justificativa, por escrito, desde que aceita e aprovada pela CONTRATANTE.

## **18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

18.1. A licitante ou contratada que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeita às sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

18.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame.

18.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

18.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

18.2.4. Não mantiver a proposta ou oferta;

18.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

18.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

18.3. Das multas, em cada caso aplicar-se à:

18.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados por dia de atraso;

18.3.2. 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual;

18.3.3. 3% (três inteiros por cento) sobre o valor contratual por inexecução parcial do contrato;

18.3.4. 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor contratual pela inexecução total do contrato;

18.3.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

18.4. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

18.5. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

18.6. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

18.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

## **19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 10.21.00 3.3.90.39.74 12 361 2001 2046, provenientes de Recursos do Fundeb e FDESP, consignados no orçamento vigente e dotações orçamentárias específicas para os demais exercícios.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, responsável pela Concorrência reserva-se ao direito de:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

20.1.1. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

20.1.2. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.2. Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pelo Senhor Secretário de Educação, ou seu preposto expressamente nomeado.

20.3. Todas as condições constantes do Edital de Licitação e seus anexos, bem como a proposta aceita, base do presente contrato, integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

20.4. A apresentação dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, implicam no reconhecimento pelo licitante, que cumpre os requisitos de habilitação.

20.5. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da PMIS.

Itapequerica da Serra, 11 de julho de 2.023.

**DR. FRANCISCO TADAONAKANO**  
**Prefeito**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

## **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

### **EDITAL Nº 065/2023**

### **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da licitante; CNPJ; I.E.; endereço completo; telefone/fax, e-mail e sítio eletrônico, se existirem, dados bancários e data.

Submetemos à análise de Vossas Senhorias, a Proposta Comercial, nas condições como segue e conforme tabela abaixo:

| <b>LINHA</b> | <b>VALOR DIÁRIO POR LINHA</b> | <b>LINHA</b> | <b>VALOR DIÁRIO POR LINHA</b> |
|--------------|-------------------------------|--------------|-------------------------------|
| 1            |                               | 28           |                               |
| 2            |                               | 29           |                               |
| 3            |                               | 30           |                               |
| 4            |                               | 31           |                               |
| 5            |                               | 32           |                               |
| 6            |                               | 33           |                               |
| 7            |                               | 34           |                               |
| 8            |                               | 35           |                               |
| 9            |                               | 36           |                               |
| 10           |                               | 37           |                               |
| 11           |                               | 38           |                               |
| 12           |                               | 39           |                               |
| 13           |                               | 40           |                               |
| 14           |                               | 41           |                               |
| 15           |                               | 42           |                               |
| 16           |                               | 43           |                               |
| 17           |                               | 44           |                               |
| 18           |                               | 45           |                               |
| 19           |                               | 46           |                               |
| 20           |                               | 47           |                               |
| 21           |                               | 48           |                               |
| 22           |                               | 49           |                               |
| 23           |                               | 50           |                               |
| 24           |                               | 51           |                               |
| 25           |                               | 52           |                               |
| 26           |                               | 53           |                               |
| 27           |                               | 54           |                               |
| <b>TOTAL</b> |                               |              |                               |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

Valor total diário: R\$...... (valor por extenso).

Valor total anual (200 dias letivos): R\$...... (valor por extenso).

O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias corridos**, a contar da data da abertura do Envelopes nº 1 “Documentação de Habilitação”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)

(Nome do representante legal)

**RG nº.** \_\_\_\_\_ **e CPF nº** \_\_\_\_\_





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

### **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

### **EDITAL Nº 065/2023**

### **ANEXO II**

### **ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS**

A exigência de apresentação da planilha de composição de custos está em consonância com o entendimento jurisprudencial do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e objetiva garantir a oferta de propostas idôneas, exequíveis e compatíveis com os preços dos insumos do serviço de transporte escolar. Para isso, é disponibilizada aos licitantes, orientação técnica em conformidade com o consagrado modelo GEIPOT usual para sistemas de transporte.

Obs.: A pesquisa de preços, e seus respectivos preços unitários, encontram-se em processo administrativo próprio, à disposição dos interessados para consulta, se necessário.

### **I - PLANILHA DE CÁLCULO DE CUSTOS**

#### **Elenco Básico de Dados**

Os dados necessários ao modelo de cálculo da Planilha de Custos estão descritos na tabela a seguir:

#### **INSUMOS BÁSICOS**

Preço de um litro de combustível

Preço de um litro de ARLA 32

Preço de um pneu radial novo, por tipo de Tecnologia.

Preço de uma recapagem de pneu radial, por tipo de Tecnologia.

Quantidade de pneus, por tipo de Tecnologia.

Preço ponderado de um chassi novo para veículo, por tipo de Tecnologia.

Preço ponderado de uma carroceria novo para veículo, por tipo de Tecnologia.

#### **INSUMOS BÁSICOS**

Salário Base Mensal de Motorista

Salário Base Mensal de Monitor

Salário Base Mensal de Fiscal/Despachante

Salário-Base Mensal de Manutenção

Benefício Total Mensal

Remuneração Mensal Total da Diretoria

Despesa Anual com Seguro de Responsabilidade Civil por veículo



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapequerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapequerica.sp.gov.br)

Despesa Anual com Seguro Obrigatório por veículo e Licenciamento  
Despesa anual com IPVA (Frota Total)  
Km/Mês Operacional (Média mensal, considerando ano letivo de 200 dias)  
Km/Mês Ociosa (Média mensal, considerando ano letivo de 200 dias)  
Km/Mês Total (Média mensal, considerando ano letivo de 200 dias)  
Frota Operante  
Frota Reserva  
Frota Total

### **Crítérios de Cálculo**

É importante que as empresas interessadas em participar do processo de licitação conheçam as definições metodológicas e de postura relativas a cada item que compõe a planilha de cálculo dos custos de transporte escolar de Itapequerica da Serra, o que é feito a seguir:

#### **Combustível:**

Propõe-se, para a planilha de cálculo de Itapequerica da Serra, a adoção do índice médio sugerido pelo GEIPOT que se divide em 2 faixas: entre 0,33 e 0,37 l/km para veículos com até 200 HP e entre 0,37 e 0,39 l/km para potências acima de 200 HP. Para veículos com Ar-Condicionado, os coeficientes poderão ser corrigidos em até 25%.

#### **Arla 32:**

Adotam-se o índice médio de consumo propostos na planilha de cálculo entre 0,03 e 0,05 (litro de diesel) / (km rodado)

#### **Lubrificantes:**

Adotam-se o índice médio de consumo propostos na planilha de cálculo desenvolvida pelo GEIPOT. Coeficiente de Lubrificantes: 0,05 (litro de diesel) / (km rodado)

#### **Material de rodagem:**

Considerando-se que a vida útil de um pneu radial varia de 85.000km (mínimo) a 125.000km (máximo), conforme planilha de cálculo do GEIPOT, pode-se deduzir que a vida útil de um pneu se aproxima de 100.000km. Como não existe um levantamento específico para este item, mas considerando parte das rotas em estradas vicinais, adota-se o rendimento médio, do pneu novo mais duas recapagens, de 95.000km.

Pneu novo e 2 recapagens:  $1/95.000 = 0,0000105$  un/km

#### **Peças e Acessórios:**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

Adota-se o valor de 7,00% do Preço do Veículo Novo ao ano, balizado em orientação técnica do GEIPOT.

O custo por quilômetro será então calculado:

$$\text{CPA} = 7\% \times \text{PVNC} = 0,0058 \times \text{PVNC}$$

Onde: CPA = custo de peças e acessórios (R\$/Km)

### **Depreciação e Remuneração:**

Adota-se o método de Cole para depreciação da frota com vida útil de 15 anos e resíduo de 20%. Tal escolha se justifica pelo fato de evitar os impactos nos custos referentes aos veículos, provocados por uma possível renovação total da frota.

Recomenda-se o uso do Método de Cole, (ou Método da Soma dos Dígitos Decrescentes), por representar mais fielmente a desvalorização do veículo, caracterizada por uma perda acentuada de valor no início de sua utilização e que se atenua com o passar dos anos. Por esse método, o fator de depreciação anual é obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$F_j = \text{VU} - j + 1 \times (1 - \text{VR} / 100).$$

$$1 + 2 + \dots + \text{VU}$$

onde:

Fj = fator de depreciação anual para o ano j

J = limite superior da faixa etária (anos) VU = vida útil adotada (anos)

VR = valor residual adotado (%)

Para a remuneração da frota, avalia-se o capital investido remanescente em função do critério de depreciação.

A Taxa anual de Remuneração do Capital será proposta pelo Licitante.

Para a depreciação de instalações e equipamentos e para a remuneração de instalações, equipamentos e almoxarifado, por tratarem-se de custos totalmente diferenciados de operador para operador, em função do porte e da qualidade da infraestrutura de apoio e da estratégia gerencial, adotam-se os valores médios levantados a nível nacional, pelo GEIPOT, e hoje sugeridos pela ANTP, que são:

Coeficiente de depreciação de instalações e equipamentos 0,00010 x PVNC (veíc./veíc.mês)

Coeficiente de remuneração de instalações e equipamentos 0,00040 x PVNC (veíc./veíc.mês)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

Coeficiente de remuneração de almoxarifado 0,00030 x PNVC (veíc./veíc.mês)

#### **Pessoal:**

Este item inclui: salários e encargos. Refere-se às categorias de operação, manutenção, fiscalização e administração, ou seja, todo tipo de pessoal envolvido no serviço.

Para o cálculo de custos com pessoal de operação (motoristas, monitores e fiscais). Estes fatores correspondem à quantidade de trabalhadores equivalentes (jornada mensal sem horas extras), por categoria, necessária para operar cada veículo da frota.

Conforme a metodologia GEIPOT, os fatores de utilização de motoristas, monitores e fiscais, são calculados a partir da quantidade de horas de operação diárias dos ônibus.

No caso de Itapecerica da Serra, o Fator de Utilização proposto para o motorista e para o monitor, encontra-se no limite entre 1,05 e 2,00 funcionários por veículo.

Fator de utilização de fiscal: 0,10 a 0,30 (funcionários equivalentes por carro)

(O Fator de Utilização deve ser dimensionado em função da jornada de operação do serviço de transporte escolar)

A incidência dos encargos sociais é de 62,87%, incluindo os 10% adicionais na multa do FGTS.

Para os custos com pessoal de Manutenção e de Administração são adotados, como forma de simplificação, sua vinculação às despesas com pessoal de operação. Os percentuais definidos para Itapecerica da Serra são:

Pessoal de Manutenção: Mínimo de 12% e Máximo de 15% do somatório do custo com pessoal de operação;

Pessoal de Administração: Mínimo de 8% e Máximo de 13% do somatório do custo com pessoal de operação.

#### **Despesas Administrativas:**

O orçamento da Despesa Administrativa será representado por um coeficiente mensal sobre o preço do carro novo, o qual será também apresentado pelo proponente.

A apuração dos demais custos é mantida da seguinte forma:

Seguro Obrigatório: Valor médio efetivamente pago para a frota.

IPVA: Valor médio efetivamente pago para a frota.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

Tributos: Todos os tributos (impostos, contribuições e taxas) que incidem sobre a receita operacional das empresas operadoras devem ser incluídos na planilha de custos. Os principais tributos incidentes sobre a atividade são Imposto Sobre Serviços ISS - 3,00 %, PIS - 0,65% e COFINS - 3,0%.

Como as alíquotas incidem sobre a receita e não sobre o custo, o valor do custo total incluindo tributos é calculado através da seguinte expressão:

$$CT = CV + CF.$$
$$(1 - T / 100)$$

onde:

CT = custo total com tributos

CV = custo variável total

CF = custo fixo total

T = soma das alíquotas dos tributos

## **II - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PLANILHAS**

### **Dados Operacionais**

No **Anexo VIII**, são demonstrados os dados operacionais dos serviços objeto da licitação, dias letivos, dados e características de frota total (operacional e reserva), número de viagens programadas, de quilometragem diária programada e horários de atendimento.

### **Referência de Valores – Sistema de Transporte Escolar de Itapeçerica da Serra**

#### **• Piso Salarial**

Conforme estabelecido em Acordo Coletivo da categoria de funcionários, temos os seguintes pisos salariais:

Salário de Motorista de Ônibus: R\$ 1.953,00 (Mil novecentos e cinquenta e três reais)

Salário Monitor: R\$ 1.381,74 (Mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Salário demais empregados, em áreas administrativas, técnicas ou operacionais: R\$ 1.408,66 (Mil quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

#### **• Benefícios**

Conforme estabelecido em Acordo Coletivo da categoria de funcionários, temos os seguintes pisos de benefícios:

Convênio Médico: R\$ 120,68 (Cento e vinte reais e sessenta e oito centavos)

Cesta Básica: R\$ 127,10 (Cento e vinte e sete reais e dez centavos)

Seguro de Vida: R\$ 11,10 (Onze reais e dez centavos)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

- Encargos Sociais

Valor total de referência dos encargos sociais sobre o custo de pessoal de operação (motoristas, monitores e fiscais).

Encargos Sociais: 62,87%

- Jornada de Trabalho

Referência diária da jornada de trabalho do motorista.

Motorista: 08h00min

- Tributação sobre a Receita

Tributação já inclusa no valor ofertado.

ISS: 3,00%

PIS é de 0,65%

COFINS 3,0%

No mínimo deverão ser apresentadas as seguintes planilhas:

### **Planilha 1 – Demonstração do custo variável**

Esta planilha deverá demonstrar a composição do custo unitário por quilômetro rodado por tipo de veículo a ser empregado, compreendendo os seguintes itens:

- a) Custos com combustível;
- b) Custos com lubrificantes;
- c) Custos com materiais de rodagem: pneu, câmara e serviços de recapagem.
- d) Custos com peças e acessórios;
- e) Totalização dos custos com a seguinte indicação:

Custo variável com a rodagem por tipo de veículo expresso em R\$/km;

Nesta planilha deverão ser apresentados os preços unitários dos insumos e os índices de consumo propostos pelo licitante. No caso de materiais de rodagem deverão ser apresentadas as especificações da vida útil do pneu (considerando 1ª vida e as de cada recapagem) e o número de recapagens admitidas.

### **Planilha 2 – Demonstração do custo com pessoal**

Esta planilha deverá demonstrar a composição do custo mensal com pessoal diretamente envolvido na prestação do serviço de transporte, assim entendidas as seguintes funções:

- Motoristas;
- Monitores;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

- Funções de controle operacional em conformidade com a necessidade operacional reunindo funções como, fiscais; inspetores, auxiliares, etc.;
- Funções de manutenção em conformidade com a necessidade operacional reunindo funções como, mecânicos, eletricitas, borracheiros, funileiros, pintores automotivos, eletrônicos, chefes de manutenção e auxiliares.

Nesta planilha deverá ser apresentada por função a quantidade de pessoal, os salários, os valores de benefícios a serem pagos por categoria, o percentual de encargos sociais aplicáveis, o percentual de acréscimo de possíveis horas extras e os valores resultantes parciais, por função e total.

Em planilha, em separado, deverá ser apresentada a composição dos encargos sociais previstos.

### **Planilha 3 – Demonstração de remuneração e do custo de depreciação do capital**

Nesta planilha deverão ser apresentados os valores relativos à remuneração do ativo e custos mensais com a depreciação dos mesmos, considerando as seguintes categorias:

- Frota de ônibus por tipo (operacionais e de reserva técnica);
- Instalações da garagem;

### **Planilha 4 – Demonstração do custo de administração**

Nesta planilha deverão ser apresentados os custos mensais com administração incluindo no mínimo as seguintes parcelas:

Custos com pessoal administrativo, com a quantidade de pessoal por função prevista na Proposta Técnica, salários e valores de benefícios a serem pagos por categoria, o percentual de encargos sociais aplicáveis a cada uma e os valores resultantes parciais, por função e total.

Custos administrativos diversos, como despesa com o pagamento de IPTU, taxas em geral, telefonia, água e esgoto, energia elétrica, internet, materiais de escritório, serviços de terceiros, manutenção predial, assinaturas de jornais e periódicos e demais despesas correlatas, os quais deverão ser apresentados por conjunto de itens.

Caso o proponente opte pela locação das instalações de garagem, deverá apontar o valor do aluguel neste item.

Custos com seguros diversos, incluindo as despesas de seguro-obrigatório.

Custos não considerados nos demais itens.

### **Notas Explicativas**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br)

A licitante deverá apresentar notas explicativas, a serem produzida de acordo com metodologia aqui especificada, acompanhadas de memórias de cálculo complementares se necessário e de um texto que explique os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão das planilhas apresentadas.

### **Informações adicionais**

A apresentação dos valores das planilhas deverá observar as seguintes bases em relação ao número de casas decimais:

- Parâmetros: 04 casas decimais;
- Custo/km: 04 casas decimais;
- Demais valores: 02 casas decimais.

Todos os valores apresentados nas planilhas pelo licitante deverão ser coerentes com o especificado no Edital e seus Anexos. Vale ressaltar que as quantidades totais de quilometragem rodada, totais de veículos por tipo e impostos não poderão diferir dos apresentados como referência neste Edital.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

**EDITAL Nº 065/2023**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_, (Estado), por seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, ao final assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

emprega o(s) menor(s), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): \_\_\_\_\_.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)  
(Nome do representante legal)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

**EDITAL Nº 065/2023**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_, (Estado), por seu representante legal Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, ao final assinado, DECLARA, que conhecemos o Edital desta licitação bem como todos os seus elementos constitutivos; que não temos nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo; que possuímos pleno conhecimento de todas as informações; que recebemos todos os documentos da administração pública municipal; o que possibilitou a elaboração de nossas propostas técnica e financeira, aceitando tacitamente todas as condições do presente Edital de Concorrência.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)  
(Nome do representante legal)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

### **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

### **EDITAL Nº 065/2023**

### **ANEXO V**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

OUTORGANTE: ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. ....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. ....), com sede na Rua ....., nº. ...., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. .., na cidade de ....., Estado de .....

OUTORGADO: Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº. .... e do CPF nº. ...., residente e domiciliado na Rua ....., nº. ...., bairro ....., na cidade de ....., Estado de.....;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(NOME DA EMPRESA)  
(Nome do representante legal)  
RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

### **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

### **EDITAL Nº 065/2023**

### **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ (Estado), por seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, ao final assinado, DECLARA, expressamente e sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Concorrência nº. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura de Itapeçerica da Serra.

\_\_\_\_\_, \_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

## **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

### **EDITAL Nº 065/2023**

### **ANEXO VII**

### **MODELO MINUTA DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2023 - EDITAL Nº \_\_\_\_/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_2023

Aos ..... dias do mês de ..... de 20\_\_, a ....., inscrita no CNPJ do MF. sob nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sr.(a)..... e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ do MF. sob nº ..... com sede na Rua ....., CEP: ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente, na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, por..... RG nº ....., resolvem firmar o presente Contrato, decorrente da Concorrência nº ..../20\_\_, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.870/2005, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita na Concorrência nº \_\_\_\_/20\_\_, obriga-se a prestar serviços de \_\_\_\_\_ conforme especificações constantes no Edital nº \_\_\_\_/20\_\_.

#### **2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviços.

#### **3. DO VALOR E DOS REAJUSTES**

3.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

3.2. Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) primeiros meses de vigência contratual, ou seja, da data da ordem de serviços e após serão reajustados anualmente, pela variação do IPC/FIPE categoria transporte, a contar da data de apresentação da proposta comercial.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. Assegurar a execução do objeto deste Contrato;
- 4.2. Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- 4.3. Disponibilizar condutores que atendam a todos os requisitos previstos no Artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro;
- 4.4. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, responsabilizando-se por sua disciplina durante a jornada de trabalho e comprometendo-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com os usuários, observando o controle do regimento do trabalho e descanso dos motoristas e monitores;
- 4.5. Fornecer treinamentos prévios, tanto para os motoristas, quanto para os monitores, observando principalmente a relação com o público, com ênfase em crianças;
  - 4.5.1. Os treinamentos deverão ser renovados anualmente mediante cursos complementares ou de atualização;
- 4.6. Estabelecer procedimentos de controle de embarque e desembarque dos estudantes e de controle de disciplina a bordo dos veículos;
- 4.7. Manter motoristas e monitores portando crachá de identificação e trajados com uniforme padronizado;
- 4.8. Efetuar a substituição do motorista e ou monitor de imediato, em eventual ausência;
- 4.9. Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não será mantido em serviço;
- 4.10. Atender, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

- 4.11. Não permitir que qualquer motorista ou monitor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob o efeito de substância tóxica;
- 4.12. Arcar com as despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, combustível, lubrificantes, pneus, lavagem de veículos e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto contrato, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
- 4.13. Garantir a regularidade do serviço prestado, incluindo o atendimento em situações de imobilização dos veículos por avarias ou incidentes, devendo ser previsto um plano de socorro de veículos, além de reserva técnica (frota) mínima de 7% (sete por cento) sobre a frota operacional;
- 4.14. Comunicar à CONTRATANTE, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários, horários, bem como qualquer fato ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado dos serviços;
- 4.15. Fazer seguro contra terceiros e manter as apólices vigentes, com cobertura mínima por veículo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para acidente pessoal de passageiros e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para danos materiais, assumindo todas as despesas decorrentes;
- 4.16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 4.17. Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
- 4.18. Responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 4.19. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigentes ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los
- 4.20. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente atender o descrito neste Anexo, cumprindo-se horários e locais, podendo haver alterações a critério do órgão requisitante, que a comunicará com antecedência necessária para cumprimento dos serviços.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. A expedição de Ordem de Serviço especifica para o início do serviço objeto do presente contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto aos horários.

5.1.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.

5.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

## **6. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Educação, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

6.1.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

6.1.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

6.1.3. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

6.1.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da CONTRATADA em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Os serviços serão medidos mensalmente e serão pagos em até 28 (vinte e oito) dias contados da data do atestamento dos serviços pelo Departamento solicitante.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

7.2. Na prestação de serviços de natureza contínua, mensal e diária, acompanhando a jornada escolar, somente serão pagos os dias efetivamente trabalhados, conforme calendário letivo da rede municipal e estadual.

7.3. Os serviços realizados com atraso, devido à força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil, serão pagos, sem a incidência ou aplicação de multas à CONTRATADA, mediante a apresentação de justificativa, por escrito, desde que aceita e aprovada pela CONTRATANTE.

7.4. Na hipótese de suspensão das atividades escolares na ocorrência de caso fortuito ou força maior, serão pagos os custos e despesas fixas da CONTRATADA, envolvidos na prestação dos serviços suspensos, mediante apresentação da documentação probatória que comprove os valores devidos.

## **8. DA VERBA CONTRATUAL**

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão verbas das dotações: \_\_\_\_\_, constantes do orçamento do corrente exercício e dotações orçamentárias específicas para os demais exercícios.

## **9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1. A licitante ou contratada que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeita às sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- 9.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame.
- 9.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 9.2.4. Não mantiver a proposta ou oferta;
- 9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- 9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3. Das multas, em cada caso aplicar-se à:

- 9.3.1. 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados por dia de atraso;
- 9.3.2. 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

9.3.3. 3% (três inteiros por cento) sobre o valor contratual por inexecução parcial do contrato;

9.3.4. 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor contratual pela inexecução total do contrato;

9.3.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

9.4. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

9.5. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

9.6. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

9.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

## **10. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Fica o servidor \_\_\_\_\_, portador do R.G. Nº \_\_\_\_\_, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

## **11. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente até o limite de 50% (cinquenta por cento).

11.2. Caso haja a subcontratação, obriga-se a LICITANTE a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas neste EDITAL e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda à CONTRATANTE, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

## **12. DA GARANTIA CONTRATUAL**

12.1. A garantia de execução do contrato deverá ser depositada no prazo de até 72 horas da assinatura do contrato pela CONTRATADA, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual e responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

12.2. No caso de alteração para maior do valor contratual, a CONTRATADA obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Integram o presente contrato o Edital nº \_\_\_\_/20\_\_, seus anexos e a ata de Sessão Pública.

13.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste termo em dia útil e em dia de expediente da PMIS.

### **14. DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinados e rubricadas.

Itapecerica da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2.0\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

**EDITAL Nº 065/2023**

**ANEXO VIII**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E ITINERÁRIOS**

### **1. DO OBJETO LICITADO:**

1.1 Os serviços abrangidos por esta licitação compreendem a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de estudantes da rede pública municipal e estadual do município de Itapeçerica da Serra definidos no termo de referência, com fornecimento de monitores, para atendimento da Secretaria de Educação, conforme o presente Anexo – “Especificações Técnicas dos Serviços e Itinerários” deste edital.

1.2 Na prestação destes serviços deverão ser observados:

1.2.1 O uso de veículos adequados ao transporte de escolares, conforme especificações do edital, da legislação em vigor e alterações que vierem a ser realizadas;

1.2.2 As especificações da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra;

1.2.3 As normas de trânsito, conforme código de Trânsito Brasileiro e os procedimentos definidos no contrato.

### **2. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:**

2.1 O serviço é organizado por Linhas e por Turnos de operação. A cada percurso estará vinculada uma relação de estudantes que deverá utilizar o(s) veículo(s). Essas linhas deverão ser operadas com antecedência ao horário de entrada dos estudantes nas unidades escolares e logo após o encerramento da jornada de aula, perfazendo um percurso no sentido residência-escola e outro no sentido escola-residência.

2.2 O serviço deverá ser prestado regularmente de segunda à sexta feira, durante todo o período letivo, com variação na quantidade de dias por mês em razão de feriados, férias, etc.

2.3 A prestação dos serviços deverá ser efetuada em observância às características das rotas e linhas correspondentes e, aos horários adequados para os atendimentos das necessidades dos estudantes em relação à chegada às escolas.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

2.4 Não poderão ser transportados os estudantes que não constarem na lista de alunos cadastrados.

2.5 Não poderão ser transportados estudantes em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.

### **3. DA FROTA**

3.1 Os veículos utilizados deverão ser submetidos à inspeção semestral, realizada junto a Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, para verificação dos equipamentos, obrigatórios e de segurança, bem como atender a todos os requisitos dispostos no artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

3.2 É vedada a exploração de qualquer tipo de publicidade, seja ela comercial ou não, nos veículos de transporte escolar, salvo mensagens dos estabelecimentos escolares e da Secretaria Municipal de Educação, prévia e expressamente autorizadas pela CONTRATANTE.

3.3 Os veículos utilizados para realização dos serviços deverão:

3.3.1 Ter ano de fabricação não inferior a 2013.

Mínimo de 50% (cinquenta por cento) da frota total, ser dotada de ar-condicionado.

3.3.2 Estar em perfeitas condições de higiene e limpeza, munidas de equipamentos de segurança, além de atender a todas as especificações técnicas previstas na legislação vigente.

3.4 O Município de Itapecerica da Serra poderá recusar qualquer veículo apresentado pela licitante vencedora, independente de ano de fabricação, se for constatado que o mesmo compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade dos serviços a que se destina e se não estiver de acordo com as condições técnicas exigidas e com a proposta apresentada, mediante documento contendo o(s) motivo(s) da recusa.

3.5 A frota total estimada será composta de 68 (sessenta e oito) veículos, sendo 63 (sessenta e três) operacionais e 05 (cinco) reserva técnica.

3.5.1 A frota operacional será composta de:

- 53 (cinquenta e três) ônibus, categoria M3 - PBT superior a 05 t (Ônibus Convencional);
- 10 (dez) ônibus, categoria M3 - PBT superior a 05 t, com comprimento máximo de 9,5 metros (Miniônibus);

3.5.2 A reserva técnica será composta de:

- 04 (quatro) ônibus, categoria M3 - PBT superior a 05 t (Ônibus Convencional);



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

- 01 (um) ônibus, categoria M3 - PBT superior a 05 t, com comprimento máximo de 9,5 metros (Miniônibus);

3.6 A limitação ao comprimento máximo dos veículos tipo miniônibus é necessária devido às condições de alguns trechos ou áreas da rota, de manobra limitada.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Assegurar a execução do objeto deste Contrato;

4.2 Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

4.3 Disponibilizar condutores que atendam a todos os requisitos previstos no Artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro;

4.4 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, responsabilizando-se por sua disciplina durante a jornada de trabalho e comprometendo-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com os usuários, observando o controle do regimento do trabalho e descanso dos motoristas e monitores;

4.5 Fornecer treinamentos prévios, tanto para os motoristas, quanto para os monitores, observando principalmente a relação com o público, com ênfase em crianças;

4.5.1 Os treinamentos deverão ser renovados anualmente mediante cursos complementares ou de atualização;

4.6 Estabelecer procedimentos de controle de embarque e desembarque dos estudantes e de controle de disciplina a bordo dos veículos;

4.7 Manter motoristas e monitores portando crachá de identificação e trajados com uniforme padronizado;

4.8 Efetuar a substituição do motorista e ou monitor de imediato, em eventual ausência;

4.9 Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não será mantido em serviço;

4.10 Atender, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapeçica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapeçica.sp.gov.br)

4.11 Não permitir que qualquer motorista ou monitor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob o efeito de substância tóxica;

4.12 Arcar com as despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, combustível, lubrificantes, pneus, lavagem de veículos e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto contrato, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;

4.13 Providenciar a identificação dos veículos, conforme especificação fornecida pela Secretaria de Educação;

4.14 Garantir a regularidade do serviço prestado, incluindo o atendimento em situações de imobilização dos veículos por avarias ou incidentes, devendo ser previsto um plano de socorro de veículos, além de reserva técnica (frota) mínima de 7% (sete por cento) sobre a frota operacional;

4.15 Comunicar à CONTRATANTE, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários, horários, bem como qualquer fato ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado dos serviços;

4.16 Fazer seguro contra terceiros e manter as apólices vigentes, com cobertura mínima por veículo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para acidente pessoal de passageiros e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para danos materiais, assumindo todas as despesas decorrentes;

4.17 Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

4.18 Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;

4.19 Responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

4.20 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigentes ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los

4.21 A contratada deverá obrigatoriamente atender o descrito neste Anexo, cumprindo-se horários e locais, podendo haver alterações a critério do órgão requisitante, que comunicará a CONTRATADA com antecedência necessária para cumprimento dos serviços.

## **5. DESCRIÇÃO DAS LINHAS E ITINERÁRIOS**





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br)

5.1 Os Itinerários a seguir descritos são as necessidades estimadas para atendimento ao Transporte Escolar, conforme estabelecido na planilha correspondente.

### **RELAÇÃO DE ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGEM CONSOLIDADA**

| NR           | ITINERÁRIO                       | TIPO DE VEÍCULO | CIDADE DE VEÍCULO | VIAGENS OPERACIONAIS /VEÍCULO | KM OPERACIONAL | KM OCIOSA (estimada 20%) | KM TOTAL       |
|--------------|----------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------------------|----------------|--------------------------|----------------|
| 1            | ITAPETATA / MOMBACA              | MINI ÔNIBUS     | 2                 | 5                             | 300,0          | 20,0                     | 320,0          |
| 2            | SANTA LÚCIA / CENTRO             | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 56,0           | 11,2                     | 67,2           |
| 3            | MOMBACA / ITAPETATA              | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 64,0           | 12,8                     | 76,8           |
| 4            | SANTA RITA                       | ÔNIBUS          | 2                 | 5                             | 132,2          | 23,0                     | 155,2          |
| 5            | VIA DOS CAVALOS / POTUVERA       | MINI ÔNIBUS     | 2                 | 5                             | 150,8          | 30,1                     | 180,9          |
| 6            | ENCERREJA / CENTRO               | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 65,0           | 13,0                     | 78,0           |
| 7            | REFUGIO DA SERRA / CENTRO        | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 27,0           | 5,4                      | 32,4           |
| 8            | SÃO VELHO / OLARIA               | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 55,6           | 11,1                     | 66,7           |
| 9            | RESSACA / POTUVERA               | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 60,0           | 12,0                     | 72,0           |
| 10           | ST. ADÉLIA / RESSACA             | ÔNIBUS          | 2                 | 5                             | 170,0          | 34,0                     | 204,0          |
| 11           | ALDERNHA / POTUVERA              | ÔNIBUS          | 2                 | 5                             | 200,0          | 40,0                     | 240,0          |
| 12           | LACER / ITACUANGARA              | ÔNIBUS          | 2                 | 5                             | 48,0           | 9,6                      | 57,6           |
| 13           | ST ADÉLIA / OLARIA               | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 63,0           | 12,6                     | 75,6           |
| 14           | HORIZONTE AZUL / ST. JERONIMO    | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 31,0           | 6,2                      | 37,2           |
| 15           | HORIZONTE AZUL / JARDIM DO CARMO | ÔNIBUS          | 2                 | 2                             | 4,0            | 0,8                      | 4,8            |
| 16           | ALDERNHA / OLARIA                | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 98,4           | 19,7                     | 118,1          |
| 17           | RECREIO PRIMAVERA                | MINI ÔNIBUS     | 2                 | 5                             | 72,0           | 14,4                     | 86,4           |
| 18           | BOCA DA ONÇA / MOMBACA           | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 120,0          | 24,0                     | 144,0          |
| 19           | TRIPETI                          | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 85,5           | 17,1                     | 102,6          |
| 20           | BORBA GATO / MOMBACA             | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 74,0           | 14,8                     | 88,8           |
| 21           | SAMAMBAIA / POTUVERA             | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 152,0          | 30,4                     | 182,4          |
| 22           | PICURRI                          | ÔNIBUS          | 2                 | 5                             | 70,0           | 14,0                     | 84,0           |
| 23           | SÃO PEDRO / CENTRO               | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 40,0           | 8,0                      | 48,0           |
| 24           | SÃO MARCOS / CENTRO              | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 106,0          | 21,2                     | 127,2          |
| 25           | ALTO DO POTUVERA / RESSACA       | ÔNIBUS          | 2                 | 5                             | 56,0           | 11,2                     | 67,2           |
| 26           | JARDIM AMARILHO / CENTRO         | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 70,0           | 14,0                     | 84,0           |
| 27           | CAJAZEIRINHO / POTUVERA          | ÔNIBUS          | 2                 | 5                             | 90,0           | 18,0                     | 108,0          |
| 28           | CIOBAN / MOMBACA                 | ÔNIBUS          | 2                 | 5                             | 54,0           | 10,8                     | 64,8           |
| 29           | JACQUES CARLOS FILHO / POTUVERA  | ÔNIBUS          | 2                 | 5                             | 189,8          | 37,9                     | 227,7          |
| 30           | VIA SETH / POTUVERA              | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 81,0           | 16,2                     | 97,2           |
| 31           | LACER / PANDORAS                 | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 18,0           | 3,6                      | 21,6           |
| 32           | PICURRI                          | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 48,0           | 9,6                      | 57,6           |
| 33           | SERRA LINDA / MANDUA             | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 12,0           | 2,4                      | 14,4           |
| 34           | BRANCA FLOR / SANTA MÔNICA       | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 26,0           | 5,2                      | 31,2           |
| 35           | CERCO DO GRANDE / B. LACER       | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 64,0           | 12,8                     | 76,8           |
| 36           | VIA DOS BARRIO / RESSACA         | ÔNIBUS          | 2                 | 5                             | 72,0           | 14,4                     | 86,4           |
| 37           | RESENDEZ / RESSACA               | ÔNIBUS          | 2                 | 5                             | 72,0           | 14,4                     | 86,4           |
| 38           | OLARIA / LACER                   | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 24,0           | 4,8                      | 28,8           |
| 39           | ST ADÉLIA / PO. PARASSI          | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 180,0          | 36,0                     | 216,0          |
| 40           | ALDERNHA / CENTRO                | ÔNIBUS          | 2                 | 5                             | 70,0           | 14,0                     | 84,0           |
| 41           | LACER / CENTRO                   | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 60,0           | 12,0                     | 72,0           |
| 42           | LACER / OLARIA                   | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 36,0           | 7,2                      | 43,2           |
| 43           | BUSCARÉ                          | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 72,0           | 14,4                     | 86,4           |
| 44           | EL VIRGÍNIA / POTUVERA           | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 45,4           | 9,1                      | 54,5           |
| 45           | PICURRI / CENTRO                 | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 44,0           | 8,8                      | 52,8           |
| 46           | EL VIRGÍNIA / ITACUANGARA        | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 38,0           | 7,6                      | 45,6           |
| 47           | ARCO DO                          | ÔNIBUS          | 2                 | 3                             | 38,0           | 7,6                      | 45,6           |
| 48           | REFUGIO                          | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 27,0           | 5,4                      | 32,4           |
| 49           | SANTA MÔNICA                     | ÔNIBUS          | 2                 | 4                             | 44,3           | 8,9                      | 53,2           |
| 50           | RECREIO PRIMAVERA / VALDO VELHO  | MINI ÔNIBUS     | 2                 | 4                             | 50,0           | 10,0                     | 60,0           |
| 51           | MARILÍ                           | MINI ÔNIBUS     | 2                 | 4                             | 36,0           | 7,2                      | 43,2           |
| 52           | SANTA MÔNICA / SÃO VELHO         | MINI ÔNIBUS     | 2                 | 4                             | 88,4           | 17,7                     | 106,1          |
| 53           | JO DO CARMO                      | MINI ÔNIBUS     | 2                 | 3                             | 10,0           | 2,0                      | 12,0           |
| 54           | JO DO CARMO                      | MINI ÔNIBUS     | 2                 | 3                             | 13,0           | 2,6                      | 15,6           |
| <b>TOTAL</b> |                                  |                 | <b>89</b>         | <b>296</b>                    | <b>8743,3</b>  | <b>1748,2</b>            | <b>10491,5</b> |





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeverica.sp.gov.br

## **RELAÇÃO DE LINHAS E ITINERÁRIOS**

1

|                                                                                  |             |                      |             |                      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|--------|
| JO RENATA / MOMBAÇA                                                              |             |                      |             |                      |        |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                           |             |                      |             |                      |        |
| ESCOLAS ATENDIDAS                                                                |             |                      |             | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 100,00 |
| EE EDUARDO ROBERTO DAHER / PINGO DE OURO EM / ANTONIO MANOEL P DE CASTRO PROF EM |             |                      |             |                      |        |
| PERÍODO:                                                                         | MANHÃ       | PERÍODO:             | TARDE       | PERÍODO:             |        |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                                                             | 07:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: |        |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                                                               | 11:40:00    | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 16:00/17:30 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |        |
| TIPO DE VEÍCULO:                                                                 | MINI ÔNIBUS | TIPO DE VEÍCULO:     | MINI ÔNIBUS | TIPO DE VEÍCULO:     |        |

2

|                                                                                                                                                  |          |                      |          |                      |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|-------|
| SANTA JULIA / CENTRO                                                                                                                             |          |                      |          |                      |       |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                                                                                           |          |                      |          |                      |       |
| ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                                                |          |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 56,00 |
| LUCIA AKEMI MIYA PROFA / EE PROFESSOR PORCINO RODRIGUES / EE ANGENOR DE OLIVEIRA POETA / EE ASA BRANCA DA SERRA / E.E PROFª LEDA FELICE FERREIRA |          |                      |          |                      |       |
| PERÍODO:                                                                                                                                         | MANHÃ    | PERÍODO:             | INTEGRAL | PERÍODO:             |       |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                                                                                                                             | 07:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                                                                                                                               | 14:00:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |
| TIPO DE VEÍCULO:                                                                                                                                 | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |       |

3

|                                             |          |                      |          |                      |       |
|---------------------------------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|-------|
| MOMBAÇA /ITAQUACIARA                        |          |                      |          |                      |       |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                      |          |                      |          |                      |       |
| ESCOLAS ATENDIDAS                           |          |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 64,00 |
| EE EDUARDO ROBERTO DAHER / EM AMOR PERFEITO |          |                      |          |                      |       |
| PERÍODO:                                    | MANHÃ    | PERÍODO:             | TARDE    | PERÍODO:             |       |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                        | 07:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                          | 11:40:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 16:00:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |
| TIPO DE VEÍCULO:                            | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |       |

4

|                                                                                            |          |                      |             |                      |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|-------------|----------------------|--------|
| SANTA ADÉLIA                                                                               |          |                      |             |                      |        |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                                     |          |                      |             |                      |        |
| ESCOLAS ATENDIDAS                                                                          |          |                      |             | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 115,20 |
| EE SALVADOR DE LEONE / EE MATILDE MARIA CREMM / EM JOSE PEREIRA DE BORBA / EM SÃO LEOPOLDO |          |                      |             |                      |        |
| PERÍODO:                                                                                   | MANHÃ    | PERÍODO:             | TARDE       | PERÍODO:             |        |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                                                                       | 07:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: |        |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                                                                         | 11:40:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 16:00/17:30 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |        |
| TIPO DE VEÍCULO:                                                                           | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS      | TIPO DE VEÍCULO:     |        |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERÁ DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapeverica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapeverica.sp.gov.br)

|                                                                                            |  |             |  |                      |  |                             |  |                      |  |        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|--|----------------------|--|-----------------------------|--|----------------------|--|--------|--|
| 5                                                                                          |  |             |  |                      |  | VILA DOS CAVALOS / POTUVERÃ |  |                      |  |        |  |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                                     |  |             |  |                      |  |                             |  |                      |  |        |  |
| ESCOLAS ATENDIDAS                                                                          |  |             |  |                      |  |                             |  | KM DIÁRIO (ESTIMADO) |  | 150,60 |  |
| EE MATILDE MARIA CREMM / EE SALVADOR DE LEONE / EM JOSÉ PEREIRA DE BORBA / EM SÃO LEOPOLDO |  |             |  |                      |  |                             |  |                      |  |        |  |
| PERÍODO:                                                                                   |  | MANHÃ       |  | PERÍODO:             |  | TARDE                       |  | PERÍODO:             |  |        |  |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                                                                       |  | 07:00:00    |  | HORÁRIOS DE ENTRADA: |  | 13:00:00                    |  | HORÁRIOS DE ENTRADA: |  |        |  |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                                                                         |  | 11:40:00    |  | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |  | 16:00/17:30                 |  | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |  |        |  |
| TIPO DE VEÍCULO:                                                                           |  | MINI ÔNIBUS |  | TIPO DE VEÍCULO:     |  | MINI ÔNIBUS                 |  | TIPO DE VEÍCULO:     |  |        |  |

|                                                                                                                             |  |             |                      |  |                  |                      |                      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|----------------------|--|------------------|----------------------|----------------------|--|
| 6                                                                                                                           |  |             |                      |  |                  | KINKAKU-JI/ CENTRO   |                      |  |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                                                                      |  |             |                      |  |                  |                      |                      |  |
| ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                           |  |             |                      |  |                  | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 65,00                |  |
| EM PROF ARTHUR RICCI DE CAMARGO / EE BENEVIDES BERALDO COMENDADOR / EE ASA BRANCA DA SERRA / E.E PROFª LEDA FELICE FERREIRA |  |             |                      |  |                  |                      |                      |  |
| PERÍODO:                                                                                                                    |  | MANHÃ       | PERÍODO:             |  | TARDE / INTEGRAL |                      | PERÍODO:             |  |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                                                                                                        |  | 07:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: |  | 13:00/14:15      |                      | HORÁRIOS DE ENTRADA: |  |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                                                                                                          |  | 11:40/14:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |  | 16:00/21:15      |                      | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |  |
| TIPO DE VEÍCULO:                                                                                                            |  | ÔNIBUS      | TIPO DE VEÍCULO:     |  | ÔNIBUS           |                      | TIPO DE VEÍCULO:     |  |

|                                                         |  |                  |  |                      |  |                           |  |                      |       |          |  |
|---------------------------------------------------------|--|------------------|--|----------------------|--|---------------------------|--|----------------------|-------|----------|--|
| 7                                                       |  |                  |  |                      |  | REFÚGIO DA SERRA / CENTRO |  |                      |       |          |  |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                  |  |                  |  |                      |  |                           |  |                      |       |          |  |
| ESCOLAS ATENDIDAS                                       |  |                  |  |                      |  | KM DIÁRIO (ESTIMADO)      |  |                      | 27,00 |          |  |
| EE ASA BRANCA DA SERRA / E.E PROFª LEDA FELICE FERREIRA |  |                  |  |                      |  |                           |  |                      |       |          |  |
| PERÍODO:                                                |  | MANHÃ / INTEGRAL |  | PERÍODO:             |  |                           |  | PERÍODO:             |       | INTEGRAL |  |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                                    |  | 07:00:00         |  | HORÁRIOS DE ENTRADA: |  |                           |  | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       | 14:15:00 |  |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                                      |  | 14:00:00         |  | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |  |                           |  | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       | 21:15:00 |  |
| TIPO DE VEÍCULO:                                        |  | ÔNIBUS           |  | TIPO DE VEÍCULO:     |  |                           |  | TIPO DE VEÍCULO:     |       | ÔNIBUS   |  |

|                           |          |                      |          |                      |       |
|---------------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|-------|
| 8 VALO VELHO / OLARIA     |          |                      |          |                      |       |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA    |          |                      |          |                      |       |
| ESCOLAS ATENDIDAS         |          |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 55,60 |
| EE PROF PORCINO RODRIGUES |          |                      |          |                      |       |
| PERÍODO:                  | MANHÃ    | PERÍODO:             | INTEGRAL | PERÍODO:             |       |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:      | 07:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:        | 14:00:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |
| TIPO DE VEÍCULO:          | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |       |

|                        |  |          |  |                      |  |                      |  |                      |       |  |  |
|------------------------|--|----------|--|----------------------|--|----------------------|--|----------------------|-------|--|--|
| 9                      |  |          |  |                      |  | RESSACA / POTUVERÃ   |  |                      |       |  |  |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA |  |          |  |                      |  |                      |  |                      |       |  |  |
| ESCOLAS ATENDIDAS      |  |          |  |                      |  | KM DIÁRIO (ESTIMADO) |  |                      | 60,00 |  |  |
| EE SALVADOR DE LEONE   |  |          |  |                      |  |                      |  |                      |       |  |  |
| PERÍODO:               |  | MANHÃ    |  | PERÍODO:             |  |                      |  | PERÍODO:             |       |  |  |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:   |  | 07:00:00 |  | HORÁRIOS DE ENTRADA: |  |                      |  | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |  |  |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:     |  | 16:00:00 |  | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |  |                      |  | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |  |  |
| TIPO DE VEÍCULO:       |  | ÔNIBUS   |  | TIPO DE VEÍCULO:     |  |                      |  | TIPO DE VEÍCULO:     |       |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

|                    |                                                                 |                    |                      |                      |                      |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 10                 | ST. ADÉLIA / RESSACA                                            |                    |                      |                      |                      |
|                    | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                          |                    |                      |                      |                      |
|                    | ESCOLAS ATENDIDAS                                               |                    |                      | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 85,00                |
|                    | CRECHE E INSTITUTO MARIA IMACULADA SOCIEDADE DE INSTR. E BENEF. |                    |                      |                      |                      |
|                    | PERÍODO:                                                        | MANHÃ              | PERÍODO:             | TARDE                | PERÍODO:             |
|                    | HORÁRIOS DE ENTRADA:                                            | 07:00:00           | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00             | HORÁRIOS DE ENTRADA: |
| HORÁRIOS DE SAÍDA: | 12:00/16:00                                                     | HORÁRIOS DE SAÍDA: | 17:30:00             | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |                      |
| TIPO DE VEÍCULO:   | ÔNIBUS                                                          | TIPO DE VEÍCULO:   | ÔNIBUS               | TIPO DE VEÍCULO:     |                      |

|                                                                                                          |          |                      |             |                      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|-------------|----------------------|--------|
| 11                                                                                                       |          |                      |             |                      |        |
| ALDEINHA / POTUVERÁ                                                                                      |          |                      |             |                      |        |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                                                   |          |                      |             |                      |        |
| ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                        |          |                      |             | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 115,00 |
| EE MATILDE MARIA CREMM / EE SALVADOR DE LEONE / EM JOSÉ PEREIRA DE BORBA / EM PROFª LENICE LOPES SIMIONI |          |                      |             |                      |        |
| PERÍODO:                                                                                                 | MANHÃ    | PERÍODO:             | TARDE       | PERÍODO:             |        |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                                                                                     | 07:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: |        |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                                                                                       | 11:40:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 16:00/17:30 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |        |
| TIPO DE VEÍCULO:                                                                                         | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS      | TIPO DE VEÍCULO:     |        |

|                      |                                               |                      |             |                      |          |
|----------------------|-----------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|----------|
| 12                   | JACIRA / ITAQUACIARA                          |                      |             |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                        |                      |             |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                             |                      |             | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 48,00    |
|                      | EE EDUARDO ROBERTO DAHER / EM JUELINA PEREIRA |                      |             |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                      | MANHÃ                | PERÍODO:    | INTEGRAL             | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                      | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 11:45:00                                      | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 16:00/17:30 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                        | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS      | TIPO DE VEÍCULO:     |          |

|                      |                                |                      |          |                      |          |
|----------------------|--------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 13                   | ST AMÉLIA / OLARIA             |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA         |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS              |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 65,00    |
|                      | EE PROFESSOR PORCINO RODRIGUES |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                       | MANHÃ                | PERÍODO: | INTEGRAL             | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                       | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 14:00:00                       | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                         | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |          |

|                      |                                                |                      |          |                      |          |
|----------------------|------------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 14                   | HORIZONTE AZUL / ST JULIA                      |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                         |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                              |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 31,60    |
|                      | ELIAS DAHER PREFEITO EM / ASA LEIA / EM ACÁCIA |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                       | MANHÃ                | PERÍODO: | TARDE                | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                       | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 11:40:00                                       | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                         | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |          |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

|                    |                                  |                    |                      |                      |                      |  |
|--------------------|----------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| 15                 | HORIZONTE AZUL / JARDIM DO CARMO |                    |                      |                      |                      |  |
|                    | ITINERÁRIO IDA E VOLTA           |                    |                      |                      |                      |  |
|                    | ESCOLAS ATENDIDAS                |                    |                      | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 4,00                 |  |
|                    | E.E JARDIM DO CARMO              |                    |                      |                      |                      |  |
|                    | PERÍODO:                         | INTEGRAL           | PERÍODO:             |                      | PERÍODO:             |  |
|                    | HORÁRIOS DE ENTRADA:             | 07:00:00           | HORÁRIOS DE ENTRADA: |                      | HORÁRIOS DE ENTRADA: |  |
| HORÁRIOS DE SAÍDA: | 16:00:00                         | HORÁRIOS DE SAÍDA: |                      | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |                      |  |
| TIPO DE VEÍCULO:   | ÔNIBUS                           | TIPO DE VEÍCULO:   |                      | TIPO DE VEÍCULO:     |                      |  |

|                  |                                                                                                                         |                  |                      |                      |                      |          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------|
| 16               | ALDEINHA / OLARIA                                                                                                       |                  |                      |                      |                      |          |
|                  | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                                                                  |                  |                      |                      |                      |          |
|                  | ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                       |                  |                      | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 98,40                |          |
|                  | EE JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA / EE PROFESSOR PORCINO RODRIGUES / EE ASA BRANCA DA SERRA / E.E PROFª LEDA FELICE FERREIRA |                  |                      |                      |                      |          |
|                  | PERÍODO:                                                                                                                | MANHÃ / INTEGRAL | PERÍODO:             | TARDE                | PERÍODO:             | INTEGRAL |
|                  | HORÁRIOS DE ENTRADA:                                                                                                    | 07:00:00         | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00             | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 |
|                  | HORÁRIOS DE SAÍDA:                                                                                                      | 12:35/14:00      | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 19:00:00             | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 |
| TIPO DE VEÍCULO: | ÔNIBUS                                                                                                                  | TIPO DE VEÍCULO: | ÔNIBUS               | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS               |          |

|                  |                                                                                                                    |                  |                      |                      |                      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 17               | RECREIO PRIMAVERA                                                                                                  |                  |                      |                      |                      |
|                  | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                                                             |                  |                      |                      |                      |
|                  | ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                  |                  |                      | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 36,00                |
|                  | EM BENEDITO CUSTODIO DE MIRANDA / EE GERTRUDES EDER / EE SEBASTIÃO DE MORAES CARDOSO / EM HORTÊNCIA / EM SAMAMBAIA |                  |                      |                      |                      |
|                  | PERÍODO:                                                                                                           | MANHÃ            | PERÍODO:             | TARDE                | PERÍODO:             |
|                  | HORÁRIOS DE ENTRADA:                                                                                               | 07:00:00         | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00             | HORÁRIOS DE ENTRADA: |
|                  | HORÁRIOS DE SAÍDA:                                                                                                 | 11:40/12:35      | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00             | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |
| TIPO DE VEÍCULO: | MINI ÔNIBUS                                                                                                        | TIPO DE VEÍCULO: | MINI ÔNIBUS          | TIPO DE VEÍCULO:     |                      |

|                      |                                             |                      |          |                      |          |
|----------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 18                   | BOCA DA ONÇA / MOMBAÇA                      |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                      |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                           |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 120,00   |
|                      | EM AMOR PERFEITO / EE EDUARDO ROBERTO DAHER |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                    | MANHÃ                | PERÍODO: | TARDE                | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                    | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 11:40:00                                    | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                      | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |          |

|                  |                                                                                                                                                    |                  |                      |                      |                      |          |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------|
| 19               | TIPITI                                                                                                                                             |                  |                      |                      |                      |          |
|                  | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                                                                                             |                  |                      |                      |                      |          |
|                  | ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                                                  |                  |                      | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 63,52                |          |
|                  | EE ISABEL A REDENTORA / EE PROFESSOR PORCINO RODRIGUES / EM BELCHIOR DE PONTES / EM GUILHERMINA RODRIGUES DE MORAES / EE JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA |                  |                      |                      |                      |          |
|                  | PERÍODO:                                                                                                                                           | MANHÃ / INTEGRAL | PERÍODO:             | TARDE                | PERÍODO:             | INTEGRAL |
|                  | HORÁRIOS DE ENTRADA:                                                                                                                               | 07:00:00         | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00             | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 |
|                  | HORÁRIOS DE SAÍDA:                                                                                                                                 | 11:40/14:00      | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00             | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 |
| TIPO DE VEÍCULO: | ÔNIBUS                                                                                                                                             | TIPO DE VEÍCULO: | ÔNIBUS               | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS               |          |





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

|                      |                                             |                      |          |                      |          |
|----------------------|---------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 20                   | BORBA GATO / MOMBACA                        |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                      |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                           |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 74,00    |
|                      | EE EDUARDO ROBERTO DAHER / EM AMOR PERFEITO |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                    | MANHÃ                | PERÍODO: | TARDE                | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                    | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 11:40:00                                    | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                      | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |          |

|                      |                                              |                      |          |                      |          |
|----------------------|----------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 21                   | SAMAMBAIA / POTUVERÁ                         |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                       |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                            |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 56,00    |
|                      | EE SALVADOR DE LEONE, EE MATILDE MARIA CREMM |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                     | INTEGRAL             | PERÍODO: |                      | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                     | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 16:00:00                                     | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                       | TIPO DE VEÍCULO:     |          | TIPO DE VEÍCULO:     |          |

|                      |                                                                     |                      |          |                      |          |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 22                   | PEDREIRA                                                            |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                              |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                                                   |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 70,80    |
|                      | EM JOSE PEREIRA DE BORBA / EE MATILDE MARIA CREMM / EM SÃO LEOPOLDO |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                                            | MANHÃ                | PERÍODO: | TARDE                | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                                            | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 11:40/16:00                                                         | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                                              | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |          |

|                  |                                                                                                                                                  |                  |                      |                      |                      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 23               | SÃO PEDRO / CENTRO                                                                                                                               |                  |                      |                      |                      |
|                  | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                                                                                           |                  |                      |                      |                      |
|                  | ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                                                |                  |                      | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 40,00                |
|                  | LUCIA AKEMI MIYA PROFA / EE PROFESSOR PORCINO RODRIGUES / EE ANGENOR DE OLIVEIRA POETA / EE ASA BRANCA DA SERRA / E.E PROFª LEDA FELICE FERREIRA |                  |                      |                      |                      |
|                  | PERÍODO:                                                                                                                                         | MANHÃ            | PERÍODO:             | INTEGRAL             | PERÍODO:             |
|                  | HORÁRIOS DE ENTRADA:                                                                                                                             | 07:00:00         | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00             | HORÁRIOS DE ENTRADA: |
|                  | HORÁRIOS DE SAÍDA:                                                                                                                               | 14:00:00         | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00             | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |
| TIPO DE VEÍCULO: | ÔNIBUS                                                                                                                                           | TIPO DE VEÍCULO: | ÔNIBUS               | TIPO DE VEÍCULO:     |                      |

|                      |                                                                                                                            |                      |          |                      |                      |          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------------------|----------|
| 24                   | SÃO MARCOS /CENTRO                                                                                                         |                      |          |                      |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                                                                     |                      |          |                      |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                                          |                      |          |                      | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 54,00    |
|                      | EM ARTHUR RICCI DE CAMARGO PROF / EE PROFª LEDA FELICE FERREIRA / EE ASA BRANCA DA SERRA / EE BENEVIDES BERALDO COMENDADOR |                      |          |                      |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                                                                                                   | MANHÃ / INTEGRAL     | PERÍODO: | TARDE                | PERÍODO:             | INTEGRAL |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                                                                                                   | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00             |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 11:40/14:00                                                                                                                | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00             |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                                                                                                     | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS               |          |



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

|                    |                                                                 |                    |                      |                      |                      |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 25                 | ALTO DO POTUVERÁ /RESSACA                                       |                    |                      |                      |                      |
|                    | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                          |                    |                      |                      |                      |
|                    | ESCOLAS ATENDIDAS                                               |                    |                      | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 56,00                |
|                    | CRECHE E INSTITUTO MARIA IMACULADA SOCIEDADE DE INSTR. E BENEF. |                    |                      |                      |                      |
|                    | PERÍODO:                                                        | MANHÃ / INTEGRAL   | PERÍODO:             | TARDE                | PERÍODO:             |
|                    | HORÁRIOS DE ENTRADA:                                            | 07:00:00           | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00             | HORÁRIOS DE ENTRADA: |
| HORÁRIOS DE SAÍDA: | 12:00/16:00                                                     | HORÁRIOS DE SAÍDA: | 17:30:00             | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |                      |
| TIPO DE VEÍCULO:   | ÔNIBUS                                                          | TIPO DE VEÍCULO:   | ÔNIBUS               | TIPO DE VEÍCULO:     |                      |

|                      |                                                         |                      |          |                      |          |
|----------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 26                   | JARDIM SAMPAIO / CENTRO                                 |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                  |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                                       |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 35,00    |
|                      | E.E PROFª LEDA FELICE FERREIRA / EE ASA BRANCA DA SERRA |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                                | INTEGRAL             | PERÍODO: |                      | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                                | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 14:00:00                                                | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                                  | TIPO DE VEÍCULO:     |          | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   |

|                      |                                                                          |                      |          |                      |          |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 27                   | CAQUIZEIRO/ POTUVERÁ                                                     |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                   |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                                                        |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 90,00    |
|                      | EE SALVADOR DE LEONE/ E.E MATILDE MARIA CREMM / EM JOSE PEREIRA DE BORBA |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                                                 | MANHÃ / INTEGRAL     | PERÍODO: | TARDE                | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                                                 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 12:35/16:00                                                              | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                                                   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |          |

|                                             |                  |                      |          |                      |       |
|---------------------------------------------|------------------|----------------------|----------|----------------------|-------|
| 28                                          |                  |                      |          |                      |       |
| CIRCULAR MOMBÇA                             |                  |                      |          |                      |       |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                      |                  |                      |          |                      |       |
| ESCOLAS ATENDIDAS                           |                  |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 54,00 |
| EE EDUARDO ROBERTO DAHER / EM AMOR PERFEITO |                  |                      |          |                      |       |
| PERÍODO:                                    | MANHÃ / INTEGRAL | PERÍODO:             | TARDE    | PERÍODO:             |       |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                        | 07:00:00         | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                          | 11:40/16:00      | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |
| TIPO DE VEÍCULO:                            | ÔNIBUS           | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |       |

|                      |                                                                                             |                      |          |                      |          |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 29                   | JOAQUIM CARDOSO FILHO / POTUVERÁ                                                            |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                                      |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                                                                           |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 94,90    |
|                      | EE MATILDE MARIA CREMM / EM JOSÉ PEREIRA DE BORBA / E.M SÃO LEOPOLDO / EE SALVADOR DE LEONE |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                                                                    | MANHÃ / INTEGRAL     | PERÍODO: | TARDE                | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                                                                    | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 11:40/16:00                                                                                 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                                                                      | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |          |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

|                      |                        |                      |          |                      |          |
|----------------------|------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 30                   | VILA GENI / POTUVERÃ   |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS      |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 81,00    |
|                      | EE SALVADOR DE LEONE   |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:               | INTEGRAL             | PERÍODO: |                      | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00               | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 16:00:00               | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                 | TIPO DE VEÍCULO:     |          | TIPO DE VEÍCULO:     |          |

|                      |                        |                      |          |                      |          |
|----------------------|------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 31                   | JACIRA/PAINEIRAS       |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS      |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 18,00    |
|                      | EM PAINEIRAS           |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:               | MANHÃ                | PERÍODO: | TARDE                | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00               | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 11:40:00               | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                 | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |          |

|                      |                                                                     |                      |          |                      |                      |          |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------------------|----------|
| 32                   | PIQUERI                                                             |                      |          |                      |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                              |                      |          |                      |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                                                   |                      |          |                      | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 48,00    |
|                      | EE ANGENOR DE OLIVEIRA POETA / EM ALVARO RODRIGUES PEREIRA PREFEITO |                      |          |                      |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                                            | MANHÃ / INTEGRAL     | PERÍODO: | TARDE                | PERÍODO:             | INTEGRAL |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                                            | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00             |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 11:40/14:00                                                         | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00             |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                                              | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS               |          |

|                      |                                         |                      |          |                      |          |
|----------------------|-----------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 33                   | SERRA LINDA /JANDAIA                    |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                  |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                       |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 12,00    |
|                      | EE NATERCIA CREMM DE MORAES PEDRO PROFª |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                | INTEGRAL             | PERÍODO: |                      | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 16:00:00                                | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                  | TIPO DE VEÍCULO:     |          | TIPO DE VEÍCULO:     |          |

|                      |                                                   |                      |          |                      |          |
|----------------------|---------------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 34                   | BRANCA FLOR / SANTA MONICA                        |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                            |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                                 |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 26,00    |
|                      | EE ISABELA REDENTORA / EM AURÁCARIA / EM ORQUÍDEA |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                          | MANHÃ / INTEGRAL     | PERÍODO: | TARDE                | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                          | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 11:40/14:00                                       | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                            | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

35

|                                                                     |                  |                      |          |                      |          |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| CERCADO GRANDE / B. LAGOA                                           |                  |                      |          |                      |          |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                              |                  |                      |          |                      |          |
| ESCOLAS ATENDIDAS                                                   |                  |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 64,00    |
| EE ANGENOR DE OLIVEIRA POETA / EM ALVARO RODRIGUES PEREIRA PREFEITO |                  |                      |          |                      |          |
| PERÍODO:                                                            | MANHÃ / INTEGRAL | PERÍODO:             | TARDE    | PERÍODO:             | INTEGRAL |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                                                | 07:00:00         | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                                                  | 11:40/14:00      | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 |
| TIPO DE VEÍCULO:                                                    | ÔNIBUS           | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   |

36

|                                                                 |             |                      |          |                      |       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|----------|----------------------|-------|
| VILA DOS BAIANO / RESSACA                                       |             |                      |          |                      |       |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                          |             |                      |          |                      |       |
| ESCOLAS ATENDIDAS                                               |             |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 72,00 |
| CRECHE E INSTITUTO MARIA IMACULADA SOCIEDADE DE INSTR. E BENEF. |             |                      |          |                      |       |
| PERÍODO:                                                        | MANHÃ       | PERÍODO:             | TARDE    | PERÍODO:             |       |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                                            | 07:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                                              | 11:40/16:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |
| TIPO DE VEÍCULO:                                                | ÔNIBUS      | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |       |

37

|                                                                 |             |                      |          |                      |       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|----------|----------------------|-------|
| DESODÉRIO/ RESSACA                                              |             |                      |          |                      |       |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                          |             |                      |          |                      |       |
| ESCOLAS ATENDIDAS                                               |             |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 77,00 |
| CRECHE E INSTITUTO MARIA IMACULADA SOCIEDADE DE INSTR. E BENEF. |             |                      |          |                      |       |
| PERÍODO:                                                        | MANHÃ       | PERÍODO:             | TARDE    | PERÍODO:             |       |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                                            | 07:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                                              | 11:40/16:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |
| TIPO DE VEÍCULO:                                                | ÔNIBUS      | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |       |

38

|                              |          |                      |          |                      |       |
|------------------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|-------|
| OLARIA/ LAGOA                |          |                      |          |                      |       |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA       |          |                      |          |                      |       |
| ESCOLAS ATENDIDAS            |          |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 24,00 |
| EM PREFEITO ÁLVARO RODRIGUES |          |                      |          |                      |       |
| PERÍODO:                     | MANHÃ    | PERÍODO:             | TARDE    | PERÍODO:             |       |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:         | 07:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:           | 11:40:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |
| TIPO DE VEÍCULO:             | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |       |

39

|                                                             |                  |                      |          |                      |          |
|-------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| ST AMÉLIA / PQ PARAISO                                      |                  |                      |          |                      |          |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                      |                  |                      |          |                      |          |
| ESCOLAS ATENDIDAS                                           |                  |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 80,00    |
| EE SOFIA RODRIGUES PEREIRA / EM EMILIANO FERREIRA DOMINGUES |                  |                      |          |                      |          |
| PERÍODO:                                                    | MANHÃ / INTEGRAL | PERÍODO:             | TARDE    | PERÍODO:             | INTEGRAL |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                                        | 07:00:00         | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                                          | 11:40/14:00      | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 |
| TIPO DE VEÍCULO:                                            | ÔNIBUS           | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecERICA.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecERICA.sp.gov.br)

|                      |                              |                      |          |                      |          |
|----------------------|------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 40                   | ALDEINHA /CENTRO             |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA       |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS            |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 70,80    |
|                      | EE JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                     | MANHÃ                | PERÍODO: | TARDE                | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                     | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 19:00:00 |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 12:35:00                     | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 18:35:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 23:00:00 |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                       | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   |

|                  |                                                                                                   |                  |                      |                      |                      |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 41               | LAGOA /CENTRO                                                                                     |                  |                      |                      |                      |
|                  | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                                                            |                  |                      |                      |                      |
|                  | ESCOLAS ATENDIDAS                                                                                 |                  |                      | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 60,00                |
|                  | EM BELCHIOR DE PONTES / EM GUILHERMINA RODRIGUES DE MORAES / EM PREFEITO ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA |                  |                      |                      |                      |
|                  | PERÍODO:                                                                                          | MANHÃ            | PERÍODO:             | TARDE                | PERÍODO:             |
|                  | HORÁRIOS DE ENTRADA:                                                                              | 07:00:00         | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00             | HORÁRIOS DE ENTRADA: |
|                  | HORÁRIOS DE SAÍDA:                                                                                | 11:40:00         | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00             | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |
| TIPO DE VEÍCULO: | ÔNIBUS                                                                                            | TIPO DE VEÍCULO: | ÔNIBUS               | TIPO DE VEÍCULO:     |                      |

|                      |                                                     |                      |          |                      |          |
|----------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 42                   | LAGOA / OLARIA                                      |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                              |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                                   |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 30,00    |
|                      | EE ANGENOR POETA DE OLIVEIRA / EE PORCINO RODRIGUES |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                            | MANHÃ / INTEGRAL     | PERÍODO: |                      | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                            | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 14:00:00                                            | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                              | TIPO DE VEÍCULO:     |          | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   |

|                      |                                                                    |                      |          |                      |          |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 43                   | BUSCAPÉ                                                            |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                             |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS                                                  |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 77,00    |
|                      | SALVADOR DE LEONE / MATILDE / JOSÉ PEREIRA DE BORBA / SÃO LEOPOLDO |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                                                           | MANHÃ                | PERÍODO: | INTEGRAL             | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                                                           | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00 | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 11:40:00                                                           | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 16:00:00 | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                                                             | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   | TIPO DE VEÍCULO:     |          |

|                      |                             |                      |  |                      |          |
|----------------------|-----------------------------|----------------------|--|----------------------|----------|
| 44                   | JD VIRGINIA / POTUVERÁ      |                      |  |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA      |                      |  |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS           |                      |  | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 45,40    |
|                      | ASA BRANCA / LEDA / PORCINO |                      |  |                      |          |
| PERÍODO:             | MANHÃ                       | PERÍODO:             |  | PERÍODO:             | INTEGRAL |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                    | HORÁRIOS DE ENTRADA: |  | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 14:00:00                    | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |  | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                      | TIPO DE VEÍCULO:     |  | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

|                      |                        |                      |          |                      |          |
|----------------------|------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 45                   | PIQUIRI / CENTRO       |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS      |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 44,00    |
|                      | BELCHIOR / EJA         |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:               |                      | PERÍODO: |                      | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: |                        | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 19:00:00 |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   |                        | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:30:00 |
| TIPO DE VEÍCULO:     |                        | TIPO DE VEÍCULO:     |          | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   |

|                      |                           |                      |          |                      |          |
|----------------------|---------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 46                   | JD VIRGINIA / ITAQUACIARA |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA    |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS         |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 39,00    |
|                      | LEDA FELICE / ASA BRANCA  |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                  |                      | PERÍODO: |                      | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: |                           | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   |                           | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 |
| TIPO DE VEÍCULO:     |                           | TIPO DE VEÍCULO:     |          | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   |

|                      |                            |                      |          |                      |          |
|----------------------|----------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 47                   | APOIO BR                   |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA     |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS          |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 78,80    |
|                      | MATILDE /SALVADOR DE LEONE |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                   | INTEGRAL             | PERÍODO: |                      | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                   | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 16:00:00                   | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                     | TIPO DE VEÍCULO:     |          | TIPO DE VEÍCULO:     |          |

|                  |                                                           |                  |                      |                      |                      |
|------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 48               | REFUGIO                                                   |                  |                      |                      |                      |
|                  | ITINERÁRIO IDA E VOLTA                                    |                  |                      |                      |                      |
|                  | ESCOLAS ATENDIDAS                                         |                  |                      | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 27,00                |
|                  | ANTÔNIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO / BELCHIOR / GUILHERMINA |                  |                      |                      |                      |
|                  | PERÍODO:                                                  | MANHÃ            | PERÍODO:             | TARDE                | PERÍODO:             |
|                  | HORÁRIOS DE ENTRADA:                                      | 07:00:00         | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00             | HORÁRIOS DE ENTRADA: |
|                  | HORÁRIOS DE SAÍDA:                                        | 11:40:00         | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00             | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |
| TIPO DE VEÍCULO: | ÔNIBUS                                                    | TIPO DE VEÍCULO: | ÔNIBUS               | TIPO DE VEÍCULO:     |                      |

|                      |                              |                      |          |                      |          |
|----------------------|------------------------------|----------------------|----------|----------------------|----------|
| 49                   | SANTA MÔNICA                 |                      |          |                      |          |
|                      | ITINERÁRIO IDA E VOLTA       |                      |          |                      |          |
|                      | ESCOLAS ATENDIDAS            |                      |          | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 44,20    |
|                      | MASSAKO / ISABEL A REDENTORA |                      |          |                      |          |
|                      | PERÍODO:                     | INTEGRAL             | PERÍODO: |                      | PERÍODO: |
| HORÁRIOS DE ENTRADA: | 07:00:00                     | HORÁRIOS DE ENTRADA: |          | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 14:15:00 |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 14:00:00                     | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |          | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 21:15:00 |
| TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS                       | TIPO DE VEÍCULO:     |          | TIPO DE VEÍCULO:     | ÔNIBUS   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

50

|                                      |             |                      |             |                      |       |
|--------------------------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------|
| RECREIO PRIMAVERA / VALO VELHO       |             |                      |             |                      |       |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA               |             |                      |             |                      |       |
| ESCOLAS ATENDIDAS                    |             |                      |             | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 36,00 |
| SEBASTIÃO/ EDER/ SAMAMBAIA/ BENEDITO |             |                      |             |                      |       |
| PERÍODO:                             | MANHÃ       | PERÍODO:             | TARDE       | PERÍODO:             |       |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:                 | 07:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:                   | 12:35:00    | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 18:35:00    | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |
| TIPO DE VEÍCULO:                     | MINI ÔNIBUS | TIPO DE VEÍCULO:     | MINI ÔNIBUS | TIPO DE VEÍCULO:     |       |

51

|                        |             |                      |             |                      |       |
|------------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------|
| MARILÚ                 |             |                      |             |                      |       |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA |             |                      |             |                      |       |
| ESCOLAS ATENDIDAS      |             |                      |             | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 36,00 |
| ALECRIM                |             |                      |             |                      |       |
| PERÍODO:               | MANHÃ       | PERÍODO:             | TARDE       | PERÍODO:             |       |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:   | 07:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:     | 11:40:00    | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 17:30:00    | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |
| TIPO DE VEÍCULO:       | MINI ÔNIBUS | TIPO DE VEÍCULO:     | MINI ÔNIBUS | TIPO DE VEÍCULO:     |       |

52

|                           |             |                      |             |                      |       |
|---------------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------|
| SANTA MÔNICA / VALO VELHO |             |                      |             |                      |       |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA    |             |                      |             |                      |       |
| ESCOLAS ATENDIDAS         |             |                      |             | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 44,20 |
| SEBASTIÃO/ EDER           |             |                      |             |                      |       |
| PERÍODO:                  | MANHÃ       | PERÍODO:             | TARDE       | PERÍODO:             |       |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:      | 07:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: | 13:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:        | 12:35:00    | HORÁRIOS DE SAÍDA:   | 18:35:00    | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |
| TIPO DE VEÍCULO:          | MINI ÔNIBUS | TIPO DE VEÍCULO:     | MINI ÔNIBUS | TIPO DE VEÍCULO:     |       |

53

|                        |             |                      |  |                      |       |
|------------------------|-------------|----------------------|--|----------------------|-------|
| JD DO CARMO            |             |                      |  |                      |       |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA |             |                      |  |                      |       |
| ESCOLAS ATENDIDAS      |             |                      |  | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 10,00 |
| JARDIM DO CARMO        |             |                      |  |                      |       |
| PERÍODO:               | INTEGRAL    | PERÍODO:             |  | PERÍODO:             |       |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:   | 07:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: |  | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:     | 16:00       | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |  | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |
| TIPO DE VEÍCULO:       | MINI ÔNIBUS | TIPO DE VEÍCULO:     |  | TIPO DE VEÍCULO:     |       |

54

|                        |             |                      |  |                      |       |
|------------------------|-------------|----------------------|--|----------------------|-------|
| JD DAS OLIVEIRAS       |             |                      |  |                      |       |
| ITINERÁRIO IDA E VOLTA |             |                      |  |                      |       |
| ESCOLAS ATENDIDAS      |             |                      |  | KM DIÁRIO (ESTIMADO) | 12,00 |
| NATÉRCIA CREMM         |             |                      |  |                      |       |
| PERÍODO:               | INTEGRAL    | PERÍODO:             |  | PERÍODO:             |       |
| HORÁRIOS DE ENTRADA:   | 07:00:00    | HORÁRIOS DE ENTRADA: |  | HORÁRIOS DE ENTRADA: |       |
| HORÁRIOS DE SAÍDA:     | 16:00       | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |  | HORÁRIOS DE SAÍDA:   |       |
| TIPO DE VEÍCULO:       | MINI ÔNIBUS | TIPO DE VEÍCULO:     |  | TIPO DE VEÍCULO:     |       |



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br)

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Uma **viagem operacional** representa um trajeto seja ele ida ou volta do aluno, sentido casa – escola ou vice-versa. Em que pese o número de alunos transportados em algumas linhas, ultrapassar a capacidade de passageiros do veículo, esclarece a Prefeitura de Itapeçerica da Serra que em **momento algum** os veículos operam além de sua capacidade, sendo **todos os alunos transportados sentados**.

Oportuno salientar, quanto a isso, que os itinerários foram estabelecidos de modo a otimizar ao máximo a utilização dos veículos. Desta forma, um mesmo ônibus poderá transportar alunos de unidades escolares diversas. E o carregamento e entrega de alunos, em tais situações, obedecerá a critérios geográficos racionais. Assim, crianças serão entregues em suas unidades escolares (esvaziando parcialmente o veículo), sem prejuízo de que, em seguida e nessa mesma viagem, outras sejam buscadas em outros pontos, para entrega em unidade escolar distinta.

A **quilometragem operacional** é a distância percorrida, transportando alunos, seja no sentido casa-escola ou vice-versa, já a **quilometragem ociosa** é o percurso percorrido sem alunos, quando é necessário dirigir-se ou retornar ao ponto de origem ou destino para o início de uma nova viagem.